

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ANEXO À PORTARIA Nº

CEDI - P.I.B.
DATA 23/06/86
COD. FN 005

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA PAKISAMBA

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPOS INDÍGENAS

JURUNA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

ESTADO: PARÁ

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 2ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°25'20"S	51°46'50"WGr
LESTE	03°26'40"S	51°45'42"WGr
SUL	03°31'40"S	51°50'28"WGr
OESTE	03°29'40"S	51°51'00"WGR

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SA-22 YD	1:250.000	RADAMBRASIL	1.973

DIMENSÕES

ÁREA : 6.000 ha aproximadamente.

PERÍMETRO: 33 km aproximadamente.

ÁREA: Seis mil hectares aproximadamente.

NORTE: Partindo do Ponto 1(um) de coordenadas geográficas aproximadas $03^{\circ}25'20''S$ e $51^{\circ}46'50''WGr.$, situado na margem direita do Igarapé Bom Jardim; daí, segue por uma linha seca de azimute e distância aproximados $137^{\circ}47'$ e 1.100,00m, até o Ponto 2(dois) situado na suposta cabeceira do Igarapé Mangueira, de coordenadas geográficas aproximadas $03^{\circ}25'58''S$ e $51^{\circ}46'17''WGr.$; daí, segue pelo referido igarapé à jusante, margem direita até o Ponto 3 (três), situado na confluência com o Rio Xingu;

LESTE: Do Ponto 3(três), segue pelo Rio Xingu, sentido montante, margem esquerda, até o Ponto 4(quatro), situado na confluência do Igarapé Paraíso, de coordenadas geográficas aproximadas $03^{\circ}31'40''S$ e $51^{\circ}50'28''WGr.$;

SUL : Do Ponto 4(quatro), segue pelo referido igarapé sentido montante, até o Ponto 5(cinco), situado na sua suposta cabeceira de coordenadas geográficas aproximadas $03^{\circ}29'40''S$ e $51^{\circ}51'00''WGr.$;

ESTE: Do Ponto 5(cinco), segue por uma linha seca de azimute e distância aproximados $32^{\circ}30'$ e 2.800,00m, até o Ponto 6(seis), situado na suposta cabeceira do Igarapé Bom Jesus, de coordenadas geográficas aproximadas $03^{\circ}28'03''S$ e $51^{\circ}50'05''WGr.$; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante, à margem direita na distância aproximada de 5.000,00m, até o Ponto 1(um), início da presente descrição perimétrica.

LOCAL:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

VISTO:

DATA: